

## «Memorial dos pecados» de Garcia de Resende

Com requintada arte de cronista, refere Garcia de Resende na *Crónica de dom João II* um episódio ocorrido depois da morte do rei, altamente significativo para avaliar a forte personalidade do *Príncipe perfeito*. «Depois do falecimento del Rey o Bispo de Tangere, e o Prior do Crato secretamente, e sos com a casa despejada, por os outros senhores serem hidos a suas pousadas ordenar sua partida pera Sylves, como ambos erão feyturas del Rey, e muy aceytos a elle, abrirão hũa sua boeta, de que elle sempre trouxe a chave, por ouvirem dizer, e aver antre alguns sospeita, que el Rey trazia ally peçonha com que mandara matar o Bispo dom Garcia, para que sendo assi a deitassem no mar, e não se soubesse tamanha vergonha, e abrindo a boeta com esta boa e leal tenção de bons criados, acharão nella hum confessorario, e hũas disciplinas, e hum aspero celicio, que era bem desviado do que cuidavão, e tornarão fechar a boeta»<sup>1</sup>.

Por aqui se vê que D. João II, na esteira dos ascetas, usava, se não sempre, de quando em vez pelo menos, um cilício; e applicava também a si mesmo espontânea mortificação corporal com açoites de *disciplinas*. Tais factos iluminam, mais que quaisquer outros, a discutida personalidade do monarca. A dureza com que tratava os outros era reflexo da sua austeridade pessoal. Os valores espirituais que abraçava transpunha-os coerentemente para a vida íntima.

---

<sup>1</sup> GARCIA DE RESENDE, *Crónica de dom João II e miscelânea*. Nova edição conforme a de 1798, com *Introdução* de Joaquim Veríssimo Serrão, Lisboa 1973, pp. 287-288.

Mas o que há de mais significativo, a nosso ver, no que se achou na *boeta del Rey* é o *confessionário*, ou seja, em linguagem ascética, o *exame de consciência*, definido como o inventário relativo ao conjunto da vida cristã<sup>2</sup>. D. João II não se contenta com mortificar estoicamente o seu corpo: esforça-se por confrontar a vida com as exigências permanentes da moral cristã.

Não nos diz Garcia de Resende quem é o autor do *Confessionário* utilizado por el-rei. Este silêncio levanta um problema apaixonante. Garcia de Resende publica ele próprio, anos mais tarde, uma obra exactamente intitulada *Confessionário* ou *Memorial dos pecados*. Quais teriam sido as fontes de que se serviu? Teria acontecido com ela o mesmo que aconteceu com a *Crónica de dom João II*? Como é sabido, Garcia de Resende modelou vários capítulos da sua *Crónica* tendo por base a *Cronica do Senhor Rey D. Affonso V* de Rui de Pina, servindo-se do manuscrito, então ainda inédito, existente na livraria real<sup>3</sup>. Ou teria sido o contrário? Será Garcia de Resende o autor do texto utilizado por D. João II e mais tarde dado a público? Tal conjectura não nos seduz, por ele ser ainda muito novo para trabalho de tamanha maturidade espiritual: Garcia de Resende tinha apenas 25 anos quando morreu D. João II. É evidente que podemos adiantar terceira hipótese, a da sua independência total, mas parece-nos pouco verosímil, dada a finalidade e natureza da obra em questão. O *Confessionário* de Garcia de Resende é, sem sombra de dúvida, trabalho organizado para guia espiritual dos grandes responsáveis pela administração pública, como mais abaixo ficará demonstrado. Ora o saneamento das instituições do Estado constitui justamente o grande projecto político do *Príncipe perfeito*.

Como quer que seja, a obra de Garcia de Resende teve grande retumbância no séc. XVI: nada menos que quatro edições sucessivas, 1518, 1521, 1529 e 1545. Por outro lado, o seu trabalho reveste-se de excepcional importância para a história da espiritualidade e do sentimento religioso em Portugal, pois reflecte ao vivo as preocupações interiores e morais duma época, que não apenas as do seu autor.

---

<sup>2</sup> GUSTAVE THILS, *Sainteté Chrétienne. Précis de théologie ascétique*, Tielt 1958, p. 427.

<sup>3</sup> Para uma análise serena da falta de escrúpulos de Garcia de Resende ao elaborar a sua *Crónica*, ver J. VERÍSSIMO SRERÃO, *Introdução* à última edição da *Crónica de dom João II e miscelânea*, acima referida (nota 1), p. XXXV.

Porventura ainda maior é o seu interesse teológico, porque documento concreto e preciso sobre o estado da disciplina penitencial nos princípios do séc. XVI, exactamente na altura da reforma protestante. A disciplina penitencial constitui alvo predilecto dos ataques de Lutero e dos outros reformadores.

Acrescentemos que tais documentos são pouco numerosos, o que justifica plenamente, cremos, a presente reedição.

### *A primeira edição*

Facto estranho, sem precedentes nem continuidade: a primeira edição do *Memorial dos pecados*<sup>4</sup> aparece no *Ritual de Coimbra* de 1518, intitulado *Manuale secundum consuetudinem alme Colymbriensis ecclesie*. Um exame de consciência em português, elaborado por um leigo residente na corte, é publicado num livro estritamente litúrgico da diocese de Coimbra! Como explicar semelhante anomalia?

Antes de tentarmos uma explicação, importa descrever o conteúdo do livro e apresentar o seu autor.

Os primeiros fólhos, não numerados, contêm o Calendário.

Fol. I: De sacramento baptismi — Fol. XII: De extrema unctione<sup>5</sup> — Fol. XVIIIv: Officium ad sepeliendum mortuos — Fol. XXIVv: In agenda mortuorum (*Missas pelos defuntos*).

Fol. XXIX: In vigilia natalis Domini<sup>6</sup> — Fol. XXXI: In die natalis Domini — Fol. XXXII: In die epiphanie — Fol. XXXIII: In die resurrectionis Domini — Fol. XXXIIIv: In die ascensionis Domini: — Fol. XXXIIIv: In die Pentecostes — Fol. XXXVI: In festo sancte Trinitatis — Fol. XXXVII: In die Corporis Christi — Fol. XXXVIII: Ad ornamenta sacerdotis — Fol. XXXVIIIv: Ordo misse — Fol. XXXIX: Prefatia totius anni — Fol. XLI: Canon misse — Fol. XLIII: Anthonii abatis — *Seguem-se as missas do santoral, dentre as quais salientamos no* Fol. LVII: Geraldii archiepiscopi bracharensis — Fol. LIX: Commune sanctorum — Fol. LXXVI: Misse votive — Fol. LXXXIII: Benedictio ignis — Fol. LXXXIIIv: Benedictio incensi, panis, loci.

<sup>4</sup> O título exacto é *Breve memorial dos pecados*. Por motivo de simplificação diremos apenas *Memorial dos pecados*.

<sup>5</sup> Sobre os rituais de Baptismo e da Unção dos Doentes deste documento, ver «Didaskalia», respectivamente III (1973), pp. 146-149; II (1972), pp. 307-309 e 329-343.

<sup>6</sup> Trata-se na realidade das duas primeiras missas do dia de Natal — *Ad galli cantum e De luce* — e não da missa propriamente dita da vigília.

Fol. LXXXIIIv: Preceptos e mandamentos — Seguense os doze artiigos da fe catholica, os quaes som divididos em quatorze — Fol. LXXXIII: Seguemse os dez mandamentos da ley de Deos — Fol. LXXXIIIv: Os mandamentos da sancta madre ygreja som cinco — Fol. LXXXV: Os sacramentos da sancta madre ygreja som sete — Que cousa he pecado venial — Que cousa he pecado mortal — Fol. LXXXVv: Seguense os cinco sentidos corporaes — Has obras de misericordia — Hos doons do Spiritu Sancto som sete — Has potenças dalma — Fol. LXXXVI: Hos enmigos dalma som tres — As benaventuranças som oyto.

Fol. LXXXVI: Breve memorial dos pecados, e cousas que pertencem ha confisam hordenado por Garcia de Resende escrivam da fazen / Fol. LXXXVIv / da do muyto excelente príncipe dom Joham filho do muyto alto e muyto poderoso Rey dom Manuel nosso senhor.

Por aqui se vê que o título do livro é muito limitativo se tomarmos a palavra *Manual* como sinónimo de *Ritual*. Na realidade o livro é constituído por quatro elementos fundamentais: um *Ritual*, no sentido técnico que se dá hoje a esta palavra; um *Missal festivo*, com santoral bastante desenvolvido; um breve *Catecismo*; e o *Memorial dos pecados*, de Garcia de Resende.

O *Catecismo*, além do seu valor documental próprio, reveste-se para nós de particular interesse histórico, na medida em que o *Memorial dos pecados* segue aproximadamente o mesmo esquema e aborda os mesmos temas doutrinários e morais. Acontece ainda que a segunda edição do *Memorial dos pecados*, a que adiante nos referiremos, vai ser completada com pontos temáticos que se encontram já no *Catecismo*, como é o caso das *Bem-aventuranças*, com que terminam os dois documentos. Tal série de coincidências não se justifica por mero acaso. Veremos mais abaixo que significado lhe poderá ser atribuído.

Quem é o autor ou organizador do *Ritual de Coimbra* de 1518? O *cólofon* identifica-o com toda a clareza: *Explicit manuale secundum alme Colymbriensis ecclesie, maxima cum diligentia correctum. Impressum in preclara Lixbonensis civitate per magistrum Nicolaum Gazini de Pedemontio. Iussu nobilis ac reverendissimi domini, domini Georgii de*

*Almeyda, Colymbriensis episcopi. Anno salutis Millessimo quingentesimo decimo octavo. Die vero XXII mensis madii.*<sup>7</sup>.

D. Jorge de Almeida é um dos grandes personagens da corte de D. João II, aparecendo em alguns dos momentos mais solenes da vida do monarca. Está presente na delegação que vai à fronteira receber a princesa D. Isabel, noiva do Príncipe D. Afonso<sup>8</sup>. Encontra-se ao lado de El-Rei no momento da sua morte, sendo mesmo a primeira personagem da lista fornecida por Garcia de Resende<sup>9</sup>.

A sua carreira continua em ascensão, bem como a de outros membros da família, facto que não deixará de ser anotado por Garcia de Resende na *Miscelânea*<sup>10</sup>, embora com admiração e respeito, devido por certo à amizade que os ligava. Seu irmão D. Francisco será o primeiro vice-rei da Índia<sup>11</sup>; e ele inquisidor-mor do reino<sup>12</sup>. Isso não obsta a que deva ser considerado «um verdadeiro príncipe do Renascimento»<sup>13</sup>.

Perante estes factos, cremos ser lícito apresentar uma hipótese sobre a origem do *Memorial dos pecados*, hipótese que explicaria a sua inserção no *Ritual de Coimbra* de 1518. D. Jorge de Almeida é certamente o autor do texto de base, e Garcia de Resende o autor da forma literária e coordenador dos diversos tópicos. Que Garcia de Resende não é o autor principal da obra está patente no título, uniforme em todas as edições: *hordenado* por Garcia de Resende<sup>14</sup>.

<sup>7</sup> António Joaquim ANSELMO, *Bibliografia das obras impressas em Portugal no século XVI*, Lisboa 1926, reproduz na p. 193 o rosto do livro, com o brasão de D. Jorge de Almeida.

<sup>8</sup> GARCIA DE RESENDE, *Crónica de dom João II e miscelânea*, pp. 166 e 168 (edição referida na nota 1).

<sup>9</sup> *Ibidem*, pp. 285-286.

<sup>10</sup> Vimos muyto prosperados / os Almeidas, e Meneses, / muytos senhores honrados, / tantos irmãos, tão presos / na corte e nos arneses: / tantos Condes, e Prelados, / e no reyno tam liados, / e capitães tam sabidos, / em quam pouco consumidos / vimos tamanhos estados. — *Crónica de dom João II e miscelânea*, edição citada, p. 360.

O prurido de ambição nobiliárquica está patente no *cólofon* do *Ritual de Coimbra* de 1518, onde a palavra *senhor* é duas vezes aposta antes do nome: *Iussu nobilis ac reverendissimi domini, domini Georgii de Almeyda*.

<sup>11</sup> Ao irmão, D. Francisco de Almeida, *Visorey primeiro, que à Índia foy mandado*, faz Garcia de Resende na *Miscelânea* rasgado elogio. — *Ibid.*, p. 360.

<sup>12</sup> Sobre a obra de D. Jorge de Almeida como bispo de Coimbra, no longo pontificado de 62 anos, ver FORTUNATO DE ALMEIDA, *História da Igreja em Portugal*. Nova edição preparada e dirigida por Damião Peres, Volume I, Porto 1967, pp. 503-504.

<sup>13</sup> Joaquim VERÍSSIMO SERRÃO, *História de Portugal*, Tomo III, Lisboa 1978, p. 245.

<sup>14</sup> O *cólofon* das edições de 1521 e 1529 diz *feito* por Garcia de Resende; mas o da edição de 1545 repete a palavra do título: *ordenado* por Garcia de Resende.

Será D. Jorge de Almeida o autor do *Confessionário* encontrado na *boeta* secreta de D. João II, porventura redigido a pedido do monarca? Nesse caso, é mais que provável que o *Memorial dos pecados* publicado em Coimbra se identifica com esse texto, retocado apenas por Garcia de Resende. Assim se explicaria o duplo título que a obra traz: *Memorial dos pecados* no rosto, e *Confessionário* no *cólofon*<sup>15</sup>. *Memorial dos pecados* é possivelmente o título dado por Garcia de Resende após remodelação do trabalho; *Confessionário*, o título primitivo, conservado quiçá como recordação e homenagem ao *Príncipe perfeito*.

Uma coisa está fora de qualquer dúvida: a correlação existente entre o *Catecismo* e o *Memorial dos pecados* do *Ritual de Coimbra* de 1518, dado o paralelismo existente entre os dois textos. Ora, o autor do *Catecismo* não pode ser outro senão o bispo de Coimbra, D. Jorge de Almeida. E não nos parece por outro lado aceitável que o único motivo para a inserção da obra de Garcia de Resende no *Ritual de Coimbra*, tenha sido o da amizade pessoal, tão insólito é o facto na tradição universal dos livros litúrgicos.

### *A segunda edição*

A segunda edição do *Memorial dos pecados* aparece em Lisboa no ano de 1521, impressa por Germão Galhardo num pequeno volume independente, sendo por isso muitas vezes considerada a edição *princeps*. Esta edição foi profundamente remodelada em relação à de 1518 e o único exemplar conhecido constitui, do ponto de vista artístico, autêntica raridade bibliográfica.

Vejamos em primeiro lugar os melhoramentos introduzidos, e que serão definitivos, porque a quarta edição (1545) e última é inteiramente idêntica a esta.

No *Ritual de Coimbra* de 1518 a orientação dada ao penitente depois da *Oração pera dizer antes dentrar ha confissam* reduz-se às seguintes palavras: «Primeiramente a confissam geral e depois: *Diguo*

---

<sup>15</sup> Impressionante verificar que o título da edição de 1529 seja: *Confessionario novamente empreido por mandado del Rey nosso senhor*, logo seguido, no fôlio 2, do título habitual: *Breve memorial dos pecados...* Mas a quarta edição (1545) retoma o título único de *Breve memorial de pecados*, relegando uma vez mais para o *cólofon* o título de *Confessionário*.

*minha culpa...*» São assim acrescentadas, na segunda edição, todas as recomendações que nos aparecem antes e depois dessa oração.

Igualmente acrescentadas as *sete cousas que he muito neçesario o saçerdote saber*. Na edição de Coimbra há apenas uma breve recomendação nesse sentido. Ora *estas sete cousas* dão-nos uma panorâmica geral sobre o estado da disciplina penitencial naquela altura e constituem uma síntese admirável das normas de carácter espiritual e moral já largamente desenvolvidas pelas *Summae confessorum* da Idade Média.

Na primeira edição falta o título geral do interrogatório, *Os dez mandamentos*, e a redacção do primeiro é diferente: *O primeiro mandamento, amaras a Deos*.

Grandes diferenças entre a primeira e a segunda edição voltam a registar-se a partir das *Obras de misericordia*. Assim, na 1.ª edição, o interrogatório sobre cada uma das *sete obras de misericordia espirituas* ficou muito reduzido; e falta o questionário referente às *obras de misericordia corporaes*. Registe-se que este segundo ponto foi pouco conseguido na segunda edição, apresentando grande desproporção com o exame referente às obras de misericórdia espirituais.

Finalmente, diferença substancial se verifica entre as duas edições no tocante aos *doze fruytos do Spiritu Sancto* e às *oito bem aventuranças*, totalmente omissas na edição de Coimbra de 1518.

O volume impresso por Germão Galhardo mede aproximadamente 156 × 100 mm, com *mancha* de impressão medindo mais ou menos 110 × 75 mm. O único exemplar conhecido, da Biblioteca Nacional de Lisboa, está impresso em pergaminho. É constituído por 3 cadernos de 8 fólios cada um, numerados da seguinte maneira: A, AII, AIII, AIIII; B, BII, etc. Os cadernos estão completos e o primeiro fólio em branco. Fica assim excluída a hipótese de A. J. Anselmo de que teria desaparecido o primeiro fólio contendo o título<sup>16</sup>.

O que faz deste exemplar um volume precioso são os complementos artísticos que recebeu, a modos de manuscrito. As rubricas

<sup>16</sup> António Joaquim ANSELMO, *Bibliografia das obras impressas em Portugal no século XVI*, Lisboa 1926, n.º 564, p. 162. O título deveria ser, na hipótese de Anselmo, embora ele o não refira, *Confessionario*.

De notar que a palavra *Memorial* não foi inventada por Garcia de Resende, nem é exclusiva do nosso documento. Aparece em obras congéneres, na mesma altura, com idêntico significado e utilização, como, por exemplo, *Memorial de confessores*.

e os títulos foram escritos à mão, a vermelho; as iniciais, douradas em fundo alternadamente azul, verde e vermelho. E como são numerosas e umas maiores que outras, o conjunto apresenta o requinte de luxuoso *Livro de Horas*. As linhas, quando incompletas, foram também preenchidas com delicado fio de ouro em fundo azul, verde ou vermelho.

O volume encontra-se em perfeito estado de conservação. A única nota destoante é o mau estado da capa, desprendida do conjunto.

O *Memorial dos pecados* teve mais duas edições no séc. XVI. A 3.<sup>a</sup> em 1529, impressa também em Lisboa por Germão Galhardo. Reproduz sem quaisquer modificações o texto de 1521 e dela resta apenas um exemplar, na Biblioteca Pública de Évora<sup>17</sup>.

A 4.<sup>a</sup> apareceu já depois da morte de Garcia de Resende († 1536), e foi também impressa por Germão Galhardo no ano de 1545<sup>18</sup>. Só há um exemplar conhecido, na Biblioteca Nacional de Lisboa, em tudo conforme à de 1521<sup>19</sup>.

Para a nossa reedição preferimos o texto da edição de 1521, texto indubitavelmente revisto por Garcia de Resende, dados os complementos recebidos em relação à primeira.

Desenvolvemos todas as abreviaturas, excepto o *til abreviativo* com função de nasalização em certas palavras que na altura se pronunciavam ou podiam pronunciar dessa maneira: *hña, algũa*, etc. Respeitamos sempre a grafia do autor. Actualizamos apenas o uso do *u/v* e do *i/j*. Seguimos também, sempre que possível, a pontuação do original, só a modificando quando tal nos pareceu indispensável para a boa compreensão do texto.

### *Interesse documental*

Um documento desta natureza é o reflexo das preocupações morais, espirituais e sociais da sociedade do seu tempo. No caso

<sup>17</sup> Sobre o título desta edição, ver *supra* nota 15.

<sup>18</sup> ANSELMO, *op. c.*, reproduz o rosto desta edição na p. 180.

<sup>19</sup> A única diferença digna de registo é a modificação de duas palavras no título: *Breve memorial de pecados e cousas que pertençam a confissão*.

presente, reveste-se de particular interesse histórico, porque se refere a um dos períodos mais dramáticos da civilização ocidental: fim da Idade Média, começo da Idade Moderna. O coordenador confere-lhe, por seu turno, especial acuidade, dado que Garcia de Resende é um dos grandes personagens da corte portuguesa dos fins do séc. xv e princípios do séc. xvi, e fino observador, por vezes crítico mordaz, das transformações sociais da sua geração. Ele assistiu aos grandes acontecimentos das descobertas e da expansão portuguesa no mundo.

Quem quer que tenha sido o autor principal da obra, o teor dos questionários mostra à evidência que o *Memorial dos pecados* se destina em primeiro lugar aos responsáveis da administração pública e da governança do reino, a fim de por ele examinarem a sua consciência. Eis-nos portanto diante de um documento que pretende constituir o espelho do que deveria ser o homem cristão da época, pelo menos no ideal a conseguir. Daí o seu interesse documental a todos os níveis, histórico, teológico, moral, espiritual, sociológico, etc.

Os estudiosos do nosso tempo são particularmente sensíveis aos problemas sociais dos séculos passados. Eis porque, sem pretendermos ser exaustivos e unicamente a título de exemplificação, vamos salientar alguns problemas levantados no campo da gestão dos negócios públicos, da administração da justiça e da justiça social.

É impressionante verificar que a primeira das *sete cousas que he muito neçesario o saçerdote saber* diz respeito à administração pública, ao interesse pelo bem do povo e à isenção no exercício da justiça: «E os que tem mando, jurdiçam, se olham pollo povo e proveyto comuum, como devem de fazer, ou se lhe dam a pressoões e os apremam muyto e se servem delles ou se lhe tomam o seu. E os da justiça, se ha fazem verdadeiramente como devem ou se a deixam de fazer por amor ou odio ou temor ou cobiça ou piedade, ou se com yra e rigor dam mais asperas sentenças do que o caso requiere, e se a fazem por ygoal assy aos grandes como aos pequenos.»

O mesmo tema da absoluta isenção na administração da justiça é levantado a seguir no contexto da problemática do *quinto mandamento*, para salvaguardar o direito de defesa: «Se tenho carreguo de justiça e julguey alguem aa morte sem lhe goardar inteiramente seu dereyto nem oulhar por ele.»

A justiça social é particularmente abordada no *septimo mandamento*. Com surpresa se verifica que uma das primeiras questões levantadas diz respeito à fraude fiscal: «Se nom paguey os dizimos ou dereytos que sam obriguado.» E logo a seguir os meios fraudulentos na aquisição da riqueza: «Se tenho algũa cousa mal ganhada ou de joguo defeso, ou se guanhey com joguo falso ou com enguano ou a pessoa que estava debaixo da obediencia doutrem ou juguava o alheo.» E o interrogatório continua com uma série de casos respeitantes ao problema sempre actual da especulação de preços e rendas, de justiça salarial, e até de falsificação da moeda: «Se fiz algũa onzena ou enguano ou falsidade nas cousas que vendi e comprey, ou vendi hũa cousa por outra. Se comprey em menos preço e vendi em muyto mais nom avendo melhoria nem mudando tempo nem lugar. Se devo algum serviço a criados ou a officiaes. Se sam oficial e nom trabalhey como devia recebendo a pagua per inteiro ou se levo mais do que me he hordenado de solairo a meu officio. (...) Se aluguey ou ou arendey algũa renda por muyto mais do que valia e perderam os arendadores e lhe nom quitey a perda. (...) Se falssey ou cerceey moeda e quanta cantidade.»

O *octavo mandamento* levanta o problema particularmente actual da isenção na informação pública: «Se defamey ou disse mal dalguem nom sendo verdade ou se ho ouvvy e me aprouve e o nom contradisse podendo e nom estando ahi a quem pertencesse contradizer. Se sam lejongeiro e por aprazer alguũas pessoas lhe diguo o que nom he ou mal doutras e fiz por isso algũas ymizades, odios, ou se se seguio algum mal e que e antre quem.»

No *deçimo mandamento* são apontados alguns subtis problemas referentes ao abuso do poder, poder económico e poder político: «Se desejey senhorio ou poder ou ofício para com ysso fazer mall ou pesar alguem. (...) Se per cobiça levey algũa peita e errey em meu officio nom goardando dereito as partes, ou dey sentença como nom devya e fiz por isso mal alguem. (...) Se desejey vyr maa novidade ou fome por vender caro algum mantimento que tinha».

A mesma problemática é continuada no *pecado da avareza*, onde certos abusos apontados mais parecem do nosso tempo que do séc. XVI: «Se satisfaço os serviços que me fazem segundo cada hum mereçe ou se dou a quem nom devo e deyxo de dar a quem devo. Se por aver dinheiro fyz algũa cousa contra rezam a minha

alma ou ao prouximo. Se deixey antes perder as cousas que aprobeytar a outrem coelas».

Assinalemos, para terminar, o longo exame de consciência endereçado aos Conselheiros de Estado, chamando-os ao sentido das suas responsabilidades. De notar que este é quase o único problema levantado a respeito da primeira das *sete obras da misericórdia espirituaes*, o que mostra com toda a clareza os destinatários principais a que se dirige o *memorial*: «Se sam do consselho do rey ou algum senhor e o nom acomsselho bem e fielmente, ou se por algum respeyto deixo dacomsselhar a verdade ou me vou com o que ele folgua nom me pareçendo bem. Se o fiz em consselho de tanta impurtañça que tragua perda ao estado do rey ou ao reyno. Se aconselhey a alguem que fizesse mall e per meu consselho o fez e que foy. Se sam aconselhado bem e nom quero tomar ho comsselho senam seguyr mynha vontade e faço as cousas sem consselho e se por isso se seguyo algum mal».

Este breve levantamento de problemáticas no campo social e político pretendeu apenas salientar o interesse documental do *Memorial dos pecados*, interesse que se estende, como é óbvio, a todos sectores da vida social, familiar e individual do séc. XVI.

Mais apaixonante ainda será o estudo das fontes de que se serviu o autor ou autores do documento. Só quando esse estudo for feito se poderá julgar com fundamento da sua originalidade, e sobretudo avaliar a mudança de mentalidade, a perda ou recuperação de valores na passagem da Idade Média aos tempos modernos. Importa estar prevenido contra juízos superficiais. Assim, por exemplo, quando no *sexto mandamento* se pergunta: «Se fornigüey (...) Se < as mulheres > eram feas, se fermosas», somos facilmente levados a pensar que se trata por certo de qualquer subtileza própria de Garcia de Resende. Ora tal distinção aparece já em autores do séc. XII, como, por exemplo, no teólogo, moralista e polemista Alain de Lille († 1203)<sup>20</sup>.

E importa sobretudo ter presente, para uma análise objectiva do documento, que o que dá consistência, sentido e vida a todo este edifício são os princípios universais e perenes da moral cristã.

JOAQUIM O. BRAGANÇA

<sup>20</sup> ALAIN DE LILLE, *Liber poenitentialis*, publié et annoté par Jean Longère, Louvain 1965, Tom. II, p. 34.

**Résumé**

Réédition d'un examen de conscience en vue de la confession des péchés, coordonné par un haut personnage de la cour portugaise, fin du XV<sup>e</sup>, début du XVI<sup>e</sup> siècle, chroniqueur et poète, Garcia de Resende († 1536).

Le succès de ce «mémorial des péchés» ressort des éditions successives eues au cours du XVI<sup>e</sup> siècle, 1518, 1521, 1529 et 1545, 1521 étant celle que nous rééditons.

Fait inédit, la première édition a été publiée dans un livre strictement liturgique, le rituel du diocèse de Coimbra de 1518.

Le seconde édition a été profondément remaniée par rapport à celle de 1518.

L'intérêt de ce document relève surtout de ce qu'il s'agit d'un texte spécialement adressé aux dirigeants des affaires publiques. Pour ne prendre qu'un exemple, signalons la première des oeuvres de miséricorde, le bon conseil. L'inventaire spirituel ne porte que sur les devoirs des membres des conseils supérieurs.

Breve memorial dos pecados  
e cousas que pertencem ha confissam  
hordenado por Garçia de Resende  
fidalguo da casa delRei nosso  
senhor

**Oraçam pera dizer antes dentrar ha confissam**

Senhor, polla tua paixam e imfinda misericordia, queiras abrir meu entendimento, memoria e vontade, para que, com muyta contriçam e arrependimento, possa confessar todos meus pecados, e faça verdadeyra pendença, e me possa e saiba doutros goardar. Amen.

*[2v] Depois da oraçam acabada e posto em juelhos aos pees do confessor com muyto acatamento e o rosto baixo — e as molheres cuberto por evitar escandallo — farey ho sinal da cruz e direi a confissam jeeral e apos ella estas palavras:*

Diguo minha culpa a Deos e a Santa Maria e a vos padre de nam viir a este sancto sacramento da confissam com aquella contriçam e door de meus pecados, assy como ouve deleytaçam em os fazer e cuydar por minha culpa.

*Todo este memorial vay em modo de preguntas que homem faz assy mesmo dizendo se fiz tal cousa pera se lembrar de todos os peccados [3] que fez, cometeo, desejou e cuydou. E as çircunstançias delles. E bem visto e corrido todo polla memoria naquelles em que pecou, e se achar culpado dira assy:*

Diguo minha culpa a Deos e a vos padre que eu pequey em tal pecado desta maneira, tanto tempo e tantas vezes, em tal lugar,

tal tempo e tal estado de pessoa. Tudo meudamente, como pasou sem ficar cousa por dizer. E desta maneira confessarey todos aqueles em que pequey e suas çircunstançias, e os outros nam, porque confessar o que nom fiz tambem he pecado como deixar de dizer o que fiz.

**Antes dentrar nos mandamentos verei estas sete cousas que he muito neçesario o saçerdote saber**

[3v] Primeiramente quem sam e o estado em que vivo: se nelle uso como devo e he rezam, prinçipalmente os que tem cura dalmas: o cuyado e delijençia que tem em enssynar e correger seus suditos, e olhar pollas cousas da ygreja, e como despendem os beens della. E per que maneira ouveram o beneficio que tem. E os que tem mando, jurdiçam, se olham pollo povo e proveyto comuum, como devem de fazer, ou se lhe dam a pressoões e os apremam muyto e se servem delles ou se lhe tomam o seu. E os da justiça, se ha fazem verdadeiramente como devem ou se a deixam de fazer por amor ou odio ou temor ou cobiça ou piedade, ou se com yra e rigor dam mais asperas sentenças do que [4] o caso requere, e se a fazem por ygoal assy aos grandes como aos pequenos. E assy ofeçiaes do rey que tem mando em sua casa ou fazenda, e quaesquer outros ofeçiaes do reyno, se fazem o que sam obriguados a seus ofiçios. E os fidalguos, cavaleyros e comendadores como cumprem e guardam o que devem e suas regras e constituyções dellas; e tambem os relegiosos, ecclesiasticos, casados, veuvos, solteiros; e ofeçiaes dofiçios macanicos, cada hum veja o estado em que vive, se nele faz o que deve e he obriguado, e se nam digua sua culpa em todas aquelas cousas em que fez o contrayro.

Segunda, se estou ou encorri em alguña escomunhão e por que causa e quanto tempo ha.

[4v] Terçeira, se fiz verdadeyramente a confissam passada com estas quinze condições que a boa confissam ha de ter, scilicet, ha de ser simples, onylde, pura, fiel, verdadeira, meuda, viva, discreta, per vontade, inteira, secreta, vergonhosa, forte, acusante, chorosa. E assi se cuidey bem en meus pecados para me lembrarem todos e me

nom esquecer nenhum; ou sse fiz a confissam fyngida e deixey por vergonha ou outra causa algum pecado por dizer. E tambem se busquey bom confessor que me soubesse bem escoldrinhar minha consciencia, ou se fuy buscar algum ynorante que nom soubesse ou nom tevesse poder para me asolver, e me confessey a elle, porque em taes casos nom fico confessado e sam obrigado a [5] tornar a confessar todos os pecados de novo.

Quarta, se compry as penitências que me deram e satesfiz em tudo inteiramente, ou se me ficou algũa parte por cumprir.

Quinta, se tomey o santo sacramento com aquela devaçam e acatamento que devia e como sam obrigado.

Seista, se depois de confessado me emendey, ou se torney aos pecados como dantes, e quanto estive sen tornar a eles.

Setima, se tenho algũa destas oyto cousas que empidem a confissam, pera pedir a nosso Senhor que polla sua piadade ma tire e me deixe confessar verdadeiramente; os quaes oyto enpedimentos sam estes, scilicet: Se tenho temor da satisfaçam por nom pa [5v] guar o que devo. Se reço a aspareza da penitência para a nom poder fazer. Se tenho rancor a meu prouximo para lhe nom perdoar. Se tenho grande confiança na misericordia de Deos que me perdoara sem fazer pendença. Se estou tam acostumado a pecar que tenho os pecados em pouco. Se tenho esperança de longa vida para em velho me emendar. Se tenho tanta deleytaçam em alguns pecados que nom posso sahir deles. Se tenho tam grande vergonha dalgum que por isso o deixe de confessar.

### **Os dez mandamentos**

*O primeiro he amar a Deos sobre todallas cousas.*

Se tenho amor a Deos sobre todallas cousas. Se lhe dou as [6] graças e louvores que sam obrigado polos benefícios que dele reço e recebo. Se tenho nele fyrme fee e esperança, ou se desconfiey da sua misericordia. Se adorey sol ou luña, ou fiz outra algũa ydolatria. Se fuy a devinhadeiros ou dei fee a sonhos. Se mandey lançar sortes ou juyzos, ou fazer feytiços. Se tenho alguns

agoiros e em que. Se tenho alguũas indescretas devações. Se traguo nominas nom çertas. Se fuy a benzedeiros. Se amey a outrem mais que a Deos.

*O segundo, nom juraras.*

Se jurey algum grande juramento e sobre que. Se jurei por Deos ou Santa Maria ou santos sem causa, ou falssamente e quantas vezes. [6v] Se jurey polos evangelhos mentyndo ou se caley a verdade jurando. Se prometi voto e o nom compri podendo o fazer. Se quebrantey fee, verdade ou prometimento. Se enguaney alguẽm por meu juramento e em que caso. Se fuy causa ou endozy alguẽm a jurar falssõ, e se foy em perjuizo dou-trem ou porque.

*O terceiro, guardaras as festas.*

Se goardey o domingo e festas ou se nelas trabalhey e fiz obras de mãos nom pequenas. Se andey caminho ou o mandey andar. Se mandei servir meus criados nos taes dias serviços de ganho. Se ouço missa e preguaçam nos domyngos e festas. Se estou nellas como sam obrigado. Se despendo os taes dias em palavras desones [7]tas. Se peço neles qualquer pecado. Se mormurey ou defamey ou escarneçy ou juguey. Se nestes dias fiz ou arecadey minha fazenda sem neçessydade. Se os despendo todos em folguar, e em ocupações deste mundo e nom em cousas de serviço de Deos que sam obrigado neles fazer.

*O quarto, honrraras teu padre e madre.*

Se tenho o acatamento que devo a meu padre e madre ou se lhe sam desobediente e os provoco a hyra. Se lhe dysse mal ou lho fiz ou desejey. Se lhe desejey a morte. Se lhe faço a cortesia que devo, ou se me despreço deles e lhe nom faço o bem que posso. Se lhe tomo bem seus [7v] boons conselhos. Se sam finados e os nom encomendo a Deos nem curo de suas almas. Se honrro meus padres espirituaes e os prelados, e cousas da ygreja, e os que nos defendem e mantem em justiça, e assi os velhos e mais honrados e vertuosos que eu.

*O quinto, nom mataras.*

Se matey alguem ou ajudey a matar. Se dey pera ysso conselheo ou ajuda ou fuy causa desse fazer. Se matey espiritualmente nalma. Se fiz com que movesse algũa molher ou lho enssiney. Se matey alguem na fama, honrra. Se tenho carreguo de justiça e julguey alguem aa morte sem lhe goardar inteiramente seu dereyto nem oulhar [8] por ele. Se desejey a morte alguem, e porque e quanto tempo. Se trouxe alguem a pecado mortal por conselheo ou escandalo ou por minha causa.

*O sexto, nom fornicaras.*

Se forniguey com virgem, e de que sorte ou estado. Se com freira e quanto tempo e o lugar se era sagrado. Se com casada ou parenta e em que grao. Se com judia ou moura, ou comadre ou afilhada ou cunhada, se eram solteiras ou viuvas. Se eram feas, se fermosas, e se foy per maneira desonesta. Se foy per força ou per enguano ou prometimento de casar ou outro alguum e se o compry. Se com alguũa destas pessoas a fym de lhe aver o seu ou sse lho ouve e quanto. [8v] Se desejey fazer mais do que podia ou tomey para isso algũas cousas. Se foy em festas, porque sam dous pecados. Se me toquey desonestamente ou pequey contra natura. Se tive para isso vontade nom podendo por obra. Se sonhey que o fazia e me nom pesou. Se ajudey ou consenti a outrem fazer algũa destas cousas. Se sam relejioso porque alem do pecado quebro voto, ou se sam casado e gasto nysto minha fazenda e honrra, ou trato mal mynha molher, por outra algũa ou se com ella uso por moodos desonestos e em tempos nom devidos. Se pequey com alguũa destas pessoas ou todas muytas vezes ou muyto tempo. Se estou com algũa dellas amañebado secreto ou publicamente.

*[9] O septimo, nom furtaras.*

Se furtey ou mandey furtar e que. Se achey e goardey o alheo. Se nom paguey os dizimos ou dereytos que sam obriguado. Se tenho algũa cousa mal ganhada ou de joguo defeso, ou se guanhey com joguo falso ou com enguano ou a pessoa que estava debaixo da obediencia doutrem ou juguava o alheo. Se tenho

algũa cousa emprestada ou a devo e a tenho alem do termo posto, ou se me sirvo e logro das cousas que tenho em penhor ou guardadas. Se fiz algũa onzena ou enguano ou falsidade nas cousas que vendi e comprey, ou vendi hũa cousa por outra. Se comprey em menos preço e vendi em muy [9v]to mais nom avendo melhoria nem mudando tempo nem lugar. Se devo algum serviço a criados ou a officiaes. Se sam official e nom trabalhey como devia recebendo a pagua per inteiro ou se levo mais do que me he hordenado de solairo a meu officio. Se tenho cousa dorfaaõs ou dalgum defunto e ho gastey e nom compri seu testamento. Se llevo a moradia ou soldo nom servindo. Se falssey ou cerceey moeda e quanta cantidade. Se recebi algũa cousa dalguem por fazer mal. Se fiz algum dano ou destruyçam em algũa cousa . Se aluguey ou arendey algũa renda por muyto mais do que valia e perderam os arendadores e lhe nom quitey a perda. Se sam eclesiastico e como os fruytos do be [10] neficio nom fazendo o que sam obrigado nem rezando as oras ou tendo o beneficio per mao titullo.

*O octavo, nom diras falso testimonho.*

Se disse testimonho falsso e de quem e porque e sobre que. Se por ysso morreo alguem ou perdeo fazenda, honra, fama ou merce. Se falssey algũas letras eclesiasticas ou seculares. Se defamey ou disse mal dalguem nom sendo verdade ou se ho ouvy e me aprouve e o nom contradisse podendo e nom estando ahi a quem pertencesse contradizer. Se sam lejongeiro e por aprazer alguũas pessoas lhe diguo o que nom he ou mal doutras e fiz por isso algũas ymizades, odios, ou se se [10v] seguio algum mal e que e antre quem. Se por caber com os senhores ou outras pessoas lhe louvo o mall que fazem e lhe dou causa a ser piores. Se disse dalgũa pessoa cousa com que lhe fizesse perder a merçe que lhe faziam e se a pedi pera mi ou pera outrem.

*O nono, nom cobiçaras a molher alhea.*

Se desejey a molher ou filha alhea. Se desejey freyra ou parenta ou judia ou moura ou outra algũa e quanto me durou este desejo. Se trabalhey ou pus por obra de o compryr e se o fizera se podera. Se desejey ser desejado dalgũa molher.

*O deçimo, nom cobiçaras as cousas alheas.*

[11] Se cobicey desordenamente as cousas alheas ou riquezas demasiadas. Se desejey senhorio ou poder ou officio para com yssou fazer mall ou pesar alguem. Se injustamente cometo demandas para aver o dos prouxtimos e dou por isso a pressoões e me nom lembra nem tenho respeyto se nam soo a meu proveyto. Se per cobiça levey algũa peita e errey em meu officio nom goardando direito as partes, ou dey sentença como nom devya e fiz por isso mal alguem. Se desejey ou trabalhey de ser rico per alguum mao camynho. Se per cobiça vivo descontente do que tenho, e nom louvo Deos polo que me deu, ou tenho odio alguem por ter mais que eu e me parece mal o que Deus faz [11v] em dar a outrem mais que a my parecendo me que mereço mais que todos. Se desejey fermosura, manhas ou gentileza para algum mao fin. Se desejey vyr maa novidade ou fome por vender caro algum mantimento que tinha.

### **Os sete peccados mortaes**

*O primeiro he soberba.*

Se sam vão glorioso desordenamente do que tenho ou do que nom tenho. Se cuydo que o que tenho ouve por mynha industria e mereçimento ou que o nom recebi de ninguem. Se desprezando os outros quero ser avido por singular. Se sam presuntuoso nam fazendo cortesia a quem devo, e nam me lembrando quem sam e quem fuy me despreço dos parentes e ami[12]guos mais baxos que eu. Se sam soberbo em minhas obras ou palavras respondendo mal e descortes e aspero sendo desobediente a quem devo e sendo mau de sofrer. Se sam alterado querendo tomar o que nom he meu, pondo me diante dos mais honrrados, nom converssando com os ygoaes senam com os muyto mayores que eu parecendo me que mereço tanto e mais que eles. Se me grorio em fermosura ou manhas ou valentya ou saber ou linhajem ou riqueza ou vestidos com ofensa de Deos e do proximo. Se quero que em praticas ou perfias valha senpre o que diguo. Se quero que me tenham por virtuoso sem no ser. Se folguo de me louvarem do que en mim nom ha ou me pesa de me repprenderem do que faço. [12v] Se

quero que sofram quanto faço e eu nom sofrer a nynguem. Se me prezo de bom parecer e busco para isso meos inlicitos, como poer pusturas, tengyr barba, cabelo, trazer cabeleiras ou outras cousas taes.

*O segundo he avareza.*

Se sam avaro e nom dou do que tenho a quem devo e he rezam. Se deyxo por isso de fazer esmola podendo o bem fazer. Se per avareza trato mal a mym ou ha molher e filhos ou criados no comer e vestir ou pagua do serviço. Se satisfaço os serviços que me fazem segundo cada hum mereçe ou se dou a quem nom devo e deyxo de dar a quem devo. Se por aver dinhei [13]ro fyz algũa cousa contra rezam a minha alma ou ao prouximo. Se deixey antes perder as cousas que aproveytar a outrem coelas.

*O terceiro he luxuria.*

Fica dito atras no fornizio.

*O quarto he ira.*

Se fuy hyrado pouco ou muyto e honde ou de quem e a causa porque. Se por algũa perda ou nojo fuy yrado contra Deos. Se con yra areneguey ou pesey ou jurey. Se disse mal alguem ou desonrras ou lho fiz. Se matey ou fery ou pus maãos e a quem, se per ventura frade ou cleriguo ou pessoa religiosa, ou se foy em lugar sagrado. [13v] Se com furia castiguey alguem muyto mais do que mereçia e que castiguo foy, se he caso de restituyr. Se tenho odio alguem e me aborreçem algũas pessoas com rezam ou sem rezam. Se por isso deixo de falar alguem. Se sam forte de condiçam que me nom podem sofrer os amigos ou criados. Se com hira desejey a morte a mi ou me disse mal, se a outrem. Se dey ao diabo o tempo, dia ou pessoas.

*O quinto he gula.*

Se por comer e beber me esqueço de Deos ou do que devo de fazer. Se por gula deixo de jejũhar as corésmas e vegalias das festas [14] ou como leyte ou cousas contrairas neste tempo ou

tomo nos jejuuns mayores consoadas do que he rezam. Se como muyto ou sam garguantam e mando fazer manjares prezados mays do que compre a meu estado. Se como sobre pose ou mais por apetito que por necessidade. Se durmo muyto por esta causa ou me vem desejos carnaes ou preguyça. Se por comer ou beber destruyo minha honrra ou fazenda.

*O sexto he enveja.*

Se sam envejoso do bem doutrem. Se por enveja tenho odio a alguem. Se desfaço em algũas pesoas [14v] por esta causa. Se por yssso diguo deles mal ou lho faço ou desejo fazer ou lho desejo e me apraz se lho vejo.

*O septimo he preguyça.*

Se sam oucyoso nam fazendo bem quando posso e a quem devo. Se por isso deixo de fazer o que sam obrigado e olhar pollas cousas que pertencem a meu estado ou officio. Se por descuydo perdy ou deixey perder algũas cousas. Se por preguyça deixo de rezar e ouvir myssa e preguaçam ou me confessar. Se por isso deixo de comprir alguũas romarias ou promessas ou me deixo estar em algum pecado sem me tirar delle. Se por ocoosydade tive maos penssamentos e que pen[15]samentos foram ou quanto me duraram. Se estyve muyto neles e consenty com a vontade para os fazer se podera deleitando me nysso e desejando averem efeito e se os deixey de cometer por medo ou vergonha do mundo e nom polo de Deos, e se dey lugar as tentações da carne e do mundo, ou se os botey logo de mym sem me neles deter.

**Os cinco sentidos corporaes**

*O primeiro he ouvir.*

Se ouço cousas desonestas. Se folgou mais douvir mal que bem. Se folgou douvir cantares ou cousas que provocão a pecar.

*O segundo he ver.*

[15v] Se oulhey desonestamente e vendo cobiço ou quero ser cobiçado. Se folguo mais de ver os prazeres e cousas do mundo que as de serviço de Deos.

*O terceiro he cheirar.*

Se me deleyto nos cheiros para maa tençam. Se os traguo para mao fin.

*O quarto he gostar.*

Se me deleyto nos manjares. Se como mais por apetito que por necessidade.

*O quinto he apalpar.*

Se me toquey desonestamente. Se toquey a outrem e a quem [16] toquey ou de que maneyra. Se toquey alguña cousa benta sem acatamento.

### **As sete obras da misericordia espirituaes sam estas**

Aconselhar quem o ha mester.

Inssynar a quem nom sabe.

Castiguar o pecador.

Consolar o desconssolado.

Sofrer ao hyrado.

Perdoar a quem me errou.

Roguar a Deos por todo prouximo.

Se aconselhey quem o avia mester ou se me pediram consselho e o nom quis dar. Se sam do consselho do rey ou algum senhor e o nom acomsselho bem e fielmente, ou se por algum respeyto deixo da com [16v]sselhar a verdade ou me vou com o que ele folgua nom me parecendo bem. Se o fiz em consselho de tanta impurtança que tragua perda ao estado do rey ou ao reyno. Se aconselhey a alguem que fizesse mall e per meu consselho o fez e que foy. Se sam aconselhado bem e nom quero tomar ho

comsselho senam seguyr mynha vontade e faço as cousas sem consselho e se por isso se seguyo algum mal. Se sam precurador e por meu mao consselho fiz fazer demandas e nom desenganey as partes por lhe levar o seu e verey o que niso perderam.

Se deixey denssynar a quem o avia mester ou aas pessoas que de mym quyseram tomar o ensino. [17] Se ensiney a quem sam obrigado, scilicet, os perlados e senhores seus suditos e os pays seus filhos e criados, ou se sam mal ensinados per minha mingoa.

Se castiguy o peccador e ho reprendi de seus erros ou se lhe louvo o mal que faz e lhe dou ousadia a ser pyor. Se castiguo meus filhos e criados como sam obriguado, ou se por mingoa de meu castigo fazem mal e sam peccadores.

Se conssoley ao desconssolado e o confortey e se me pesou de seu nojo, ou se me aprouve de seu mal e o nom quis confortar podendo o fazer ou lhe disse palavras com que o mais magoey.

[17v] Se soffry com paçiença ao yrado, ou se estando alguem com furia me tomey com elle e lha acreçentey mais e fez por ysso algum mal.

Se perdoey a quem me tinha errado ou se me pediram perdam e nom quis perdoar senam tomar vinguança por mym. Se por pequenas cousas tomo venguança dalguem ou lhe quero mal e lhe tiro a falla.

Se roguey a Deos por todo o prouximo como sam obriguado. Se roguey polo estado da ygreja e do rey e por paz e saude e abastança do reyno.

### **As obras da misericordia corporaes**

[18] Se dey de comer ao famynto.

Se dey de beber ao sedeento.

Se dey de vestir ao nuu.

Se visytey os enfermos.

Se dey pousada ao peregrino.

Se ajudey a remyr os cativos.

Se soterrey os mortos.

Ou se tendo fazenda com que podera fazer muyta parte dellas, as deixey de fazer e nom tenho piadade dos proves nem cativos e enfermos e peregrinos nem de soterrar os mortos, e ysto por minha culpa e pouca devaçam ou se vy alguem em estrema neçessydade e lhe nom acodi podendo o fazer.

### **As tres potências dalma**

*A primeira he entendimento.*

[18] Se tenho o entendimento que Deos nos deu para o conhecermos e suas obras e lhe darmos graças e conhecermos a nos mesmos e aos prouxtimos e coussas que sam serviço de Deos e bem nosso acupado nisto. Se em pecados, vaidades ou cousas desta sorte.

*A segunda he memoria.*

Se tenho memoria para me lembrar de Deus e dos beneficios que delle reçeby para lhe dar graças, e se quando os pecados me lembram se me pesa muyto de os ter feitos ou se tenho gosto na lembrança dalgum, ou se a tenho acupada nas cousas vãs deste mundo e me nom lembra o bem que me fizeram nem quem mo fez.

[19] *A terceira he vontade.*

Se tenho vontade para amar a Deos sobre todallas cousas e ao proximo como a mym mesmo, scilicet, amar mais minha alma que a do prouxtimo e amar mais alma do proximo que meu corpo, honrra e fazenda, ou se a tenho posta em outras cousas que nam sam serviço de Deos.

### **< Os artigos da fee >**

Se tenho algũa duvida em algun dos XIII artigos da fee que sam obrigado crer. Sete que pertencem ha devindade. E sete ha humanidade.

*Os quaes sam estos:*

O primeiro he crer em hum so Deos todo poderoso.

O segundo crer em Deos Padre.

[19v] O terceiro he crer em Deos Filho.

O quarto crer em Deos Espiritu Santo.

O quinto crer que he criador.

O seysto crer que he salvador.

O septimo crer que he glorificador.

*Os que pertencem ha humanidade:*

O primeiro crer que o Filho de Deos foy concebido pollo Espiritu Santo.

O II crer que nação de Maria, virgem ante do parto, no parto e depois do parto.

O III crer que recebeu morte e paixam por nos salvar.

O IIII crer que decendeo aos infernos.

O quinto crer que ao terceiro dia ressurgio da morte ha vida.

O seysto crer que sobio aos çeeos.

O setimo crer que ha de vir julguar os vivos e moortos.

[20] **Os sete sacramentos da Igreja**

Se tenho reverencia aos sete sacramentos da ygreja que sam: bautismo, confirmaçam, penitencia, comunhão, hordem sagrada, matrimonyo, unçam extrema.

**As virtudes teologuaes sam: Fee, Esperança, Caridade.**

Se tenho verdadeira fee com boas obras.

Se tenho esperança em Deos e na sua misericordia.

Se tenho caridade com Deos e com o prouximo.

**As virtudes cardeaes sam : Prudência, Justiça, Temperança, Fortelleza.**

[20] Se tenho prudencia para fazer bem e nom mal.

Se tenho justiça pera me justificar nas cousas.

Se tenho temperança no que faço e diguo.

Se tenho forteleza para resestir aas tentações e para defender a fee de Jesu Cristo atee morte.

**Os sete doões do Spiritu Sancto sam estes: Saber, Conselho, Temor, Piedade, Çiência, Fortaleza, Entendimento.**

Se sey as cousas que pertencem a minha salvação.

Se tenho conselho no que faço e eyde fazer.

Se tenho temor de Deos e da sua justiça.

Se tenho piadade com o proximo.

Se tenho ciencia para me conhecer.

Se tenho forteleza contra os maos pensamentos.

Se entendo [21] nas cousas de serviço de Deos.

**Os doze fruytos do Spiritu Sancto**

Se tenho caridade ou prazer no serviço de Deos.

Se tenho paz com meu proximo.

Se tenho paciencia nas averssidades.

Se tenho liberalidade no que devo.

Se tenho bondade em minhas obras.

Se tenho benenidade ao prouximo.

Se tenho temperança em meus feytos.

Se tenho manssidoem em minhas tribulações.

Se tenho omildade a quem sam obrigado.

Se tenho verdade em minhas palavras.

Se tenho continencia em minhas afrições.

Se tenho castidade em minha vida.

**As oito bem aventuranças**

[21v] Se tenho pobreza voluntaria para nom prezar as riquezas.  
 Se sam mansso em as enjurias e persecuções que me fizeram.  
 Se choro meus pecados e os confessey como devia.  
 Se vivo justamente a serviço de Deos.  
 Se sam misericordioso com os pobres.  
 Se tenho limpo coraçam e limpas obras.  
 Se sam pacifico e tenho paz com os prouxtimos.  
 Se soffro com paçiença as paixões pollo <amor> de Deos.

**Deo gracias.****Oração para dizer depois da confissam acabada**

[22] Sam Senhor maravilhado de minha vida, porque sendo por mym examinada, acho que toda he maldade e pecados e sem nenhum fruyto, e se algum parece nella he fengido ou nom acabado ou corruto, de maneira que sam çerto que os meus pecados mereçem danaçam, e que a minha pendença nom abasta a satisfazer, e tambem que a tua mysericordia sobeja por toda ofensa. Lembre te Senhor que me criaste e que padeçeste por mym, e que perdoaste a Davy, e a Pedro e Paulo, e Mateus e a Madanella, e o ladram na cruz. Polla tua piadade perdoa a mym pecador porque o meu mereçimento he nenhum, [22v] se nam for a tua payxam e grande misericordia, Senhor Deos. Amen.

Acabousse ho confessorio em lingoajem portugues. Feito por Garçia de Resende e empremido per mandado do muyto alto e muyto poderoso Rey dom Manuel nosso senhor. Com seu privilegio *et cetera*. Em a muyto nobre çidade de Lixboa per Germão Gaillarde empremidor, a XXV dias de Fevereiro de mil V<sup>c</sup>. XXI. annos.